

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO**Avisos de Editais, Retificações****Recursos, Impugnações e Decisões****Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação****Adjudicação, Ratificação e Homologação****Extratos de Ata de Registro de Preços****Extrato de Contratos e Termos Aditivos****Dispensa e Inexigibilidade de Licitação****Leis Complementares e Ordinárias****Decretos e Portarias****DECRETO Nº 1935, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 136.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 136.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CREDITO		
Classificação	Ficha	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
02 - Gabinete do Prefeito	99 0100	1.800,00
04 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.03 - Coordenação Municipal de Saúde		
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.01 - Departamento de Transportes		
05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309 0102	10.000,00
05.01.26.782.0534.1.040 - Constr / Ampl / Recup Estradas, Pontes e Mata-Burros		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric		
05.03.04.122.0021.1.049 - Aquis Equip / Mat Perm p/ Secretaria	446 0100	48.500,00
Obras	449 0100	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
05.03.15.451.0326.1.050 - Constr / Ampl / Ref Imóveis p/ Velório Munic.	902 0100	2.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
05.03.15.451.0575.1.054 - Construção / Reforma / Ampl Muros de Arrimo	503 0100	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
05.05 - Coordenação de Agricultura		
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit	916 0100	5.000,00
07.02 - Departamento de Assistência Social		
07.02.08.244.0486.2.085 - Manutenção das Atividades de assistência Social Geral	908 0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
07.02.08.244.0486.2.087 - Manutenção de Auxílios Financeiros à Carentes	573 0100	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	664 0100	10.000,00
	685 0100	700,00
TOTAL DE		136.100,0

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Classificação	Ficha	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
01.04 - Departamento de Contabilidade		
01.04.04.123.0032.2.005 - Manutenção Atividades Dpto Contabilidade	48 0100	700,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
01.08 - Secretaria de Administração e Finanças		
01.08.04.122.0020.1.009 - Aquis Equip Mat Perm Secretaria Adm e Fazenda		
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83 0100	35.000,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric		
05.03.04.122.0021.1.097 - Serviços do CIMV-ALPI		
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	505 0100	6.500,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	507 0100	93.900,00
Total de anulação de dotação		136.100,00
TOTAL DE RECURSOS		136.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 1 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1936, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.190,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Secretaria Municipal de Saúde			
04.03 - Coordenação Municipal de Saúde			
04.03.10.301.0428.2.049 - Doação Medicamentos, Mat Méd. Cad Rodas, próteses, Órteses, Etc.			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	919 0259		1.496,00
04.04 - Coordenação da ESF			
04.04.10.301.0428.2.046 - Manutenção Atividades saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	933 0259		1.694,80
TOTAL DE CRÉDITOS			3.190,80

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.	0259	3.190,80
Total de superávit financeiro		3.190,80
TOTAL DE RECURSOS		3.190,80

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Doce, aos 2 de outubro de 2020.

SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Prefeito Municipal

Decreto nº 1.937, de 06 de outubro de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto n. 1.743, de 11 de abril de 2019, que declarou de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n. 1.743, de 11 de abril de 2019, que declarou de utilidade pública o bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Matadouro, zona rural do Município de Rio Doce;

Considerando que durante o processo de escritura de desapropriação amigável do imóvel

restou constatado erro material constante no número da matrícula;

Considerando a necessidade do serviço público e atendimento ao Interesse Público





Municipal, em garantia a efetiva prestação de serviço à sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 1.743, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de “desapropriação”, amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “d”, “g” e “m” do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel constituído por uma área de terreno rural, de 505,60m (quinhentos e cinco e sessenta centésimos), parte de uma área maior de 121,89,33 hectares, de terras no lugar denominado “Fazenda do Engenho”, zona rural do Município de Rio Doce, Matrícula nº 32775, no Livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante do Anexo I, e Croqui constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal

Convênios e Congêneres

Outros Atos

